



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA**

**4ª VARA CRIMINAL**

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-061, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (11) 2868-7229, São Paulo-SP - E-mail:

upj1a4barrafunda@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**TEREZINHA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, Escrevente-Chefe do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0031379-38.2002.8.26.0050 - Ordem nº 2002/000670 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Receptação, em que figura como Réu **ADEMIR RODRIGUES LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 29.263.281-2, pai Antonio Francisco Leite, mãe Dilma Rodrigues Leite, Nascido/Nascida 02/03/1979, de cor Pardo, natural de São Bernardo do Campo - SP, com endereço à Rua Antonio Leão, 80, Vl. Paranaguá, São Paulo - SP, Fone 65411625, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/05/2002**

Documento de Origem: **IP-Flagr., BO nº: 387/2002 - 13º Distrito Policial - Casa Verde, 3430/2002 - 13º Distrito Policial - Casa Verde**

Histórico da Parte **Ademir Rodrigues Leite**

**29/04/2002 - Data do Fato - Documento: 387/2002**

**29/04/2002 - Prisão em Flagrante Delito - Local Prisão: 13º Distrito Policial - Casa Verde,**

**02/05/2002 - Liberdade Provisória**

**14/05/2002 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 "caput" e Art. 311 "caput" e Art. 69 "caput" todos do(a) CP**

**25/06/2002 - Recebida a Denúncia - Art. 180 "caput" e Art. 311 "caput" e Art. 69 "caput" todos do(a) CP**

**24/04/2003 - Sentença Condenatória - Art. 180 "caput" e Art. 311 "caput" e Art. 69 "caput" todos do(a) CP; Reclusão: quatro anos; Regime: Aberto; Multa de 20 dias. Valor da multa R\$ 133,33; Situação: Réu primário;**

**12/05/2003 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória**

**03/08/2006 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 180 "caput" e Art. 311 "caput" e Art. 69 "caput" todos do(a) CP; Reclusão: quatro anos; Regime: Aberto; Multa de 20 dias. Valor da multa R\$ 133,33; Situação: Réu primário;**

**10/01/2007 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação**

Situação Processual: Arquivado

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 12 de abril de 2024.

**“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**